

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 039/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 12/05/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA OVER ELEVADORES EIRELI.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **OVER ELEVADORES LTDA - EPP**, estabelecida na Qs 07, Praça 600, Lote nº 3, Loja 01, Taguatinga/DF, CEP: 72.020-016, inscrita no CNPJ sob nº 10.629.386/0001-59, CF/DF nº 07.516.318/001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO RENATO TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Águas Claras/DF conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 57735240, p.4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 113007643), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 114542076), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 114560558), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do processo SEI/GDF Nº **00112-00028318/2018-52**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a convalidação de atos praticados e o Reajuste de valor do Contrato Originário.

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **03/06/2023** até formalização do presente Termo Aditivo, mantendo-se a vigência pactuada de 60 (sessenta) meses com término em 12/05/2026, observando-se, anualmente, se as exigências contidas na Cláusula Oitava do Contrato continuam sendo cumpridas, utilizando para tanto, a data base de 03/06/2024.

1.1.2. Reajusta-se o valor do contrato pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** em aproximadamente **5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos por cento)**, Doc. SEI/GDF nº 114480543, passando o valor anual de R\$ 6.398,00 (seis mil trezentos e noventa e oito reais) para **R\$ 6.737,09 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e nove centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 114334159) e **Nota de Empenho nº 2023NE01511** (Doc. SEI/GDF nº 114821497), datada de 12/06/2023, no valor de **R\$ 6.737,09 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e nove centavos)** à conta do **Programa de Trabalho: 13.392.6219.2962.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 039/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 59768390), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA– DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

OVER ELEVADORES LTDA - EPP:

PAULO RENATO TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973504-6, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/06/2023, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/06/2023, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=114868035) **114868035** código CRC= **358F8B7B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF